



**PEDROSO**  
F R E G U E S I A



**FESTA DO**  
**CANEÇO**  
P E D R O S O

11.ª EDIÇÃO  
MARÇO 2026

## PREÂMBULO



A Festa do Caneco é um evento idealizado e promovido pela Junta de Freguesia de Pedroso.

O nome escolhido resulta de um conjunto de fatores associados aos Monges Beneditinos que habitaram o Mosteiro de Pedroso, também conhecidos pela produção de cerveja artesanal.

A Festa do Caneco surge como uma resposta ao pedido das coletividades da Freguesia de Pedroso, que há muitos anos pediam e ansiavam por uma semana cultural, onde todas pudessem mostrar o que de bom sabem fazer ao nível do associativismo e voluntariado.

O objetivo da Festa do Caneco é promover e divulgar as coletividades da Freguesia, os seus costumes, as suas tradições e as suas gentes. Com este evento a Junta de Freguesia pretende elevar e promover o bom nome da Freguesia de Pedroso através da qualidade das suas coletividades e instituições num espírito de colaboração e partilha mútua.

Freguesia de Pedroso

3 de março de 2026

# REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO



## 1. OBJETO DO REGULAMENTO

O presente regulamento versa sobre a participação de instituições, coletividades, associações e pessoas singulares através da atribuição de espaço para exploração na 11.ª Edição da Festa do Caneco em Pedroso, que decorrerá nos dias 9 a 14 de junho de 2026.

## 2. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO REGULAMENTO

2.1. O presente regulamento é da responsabilidade da Junta de Freguesia de Pedroso na condição de entidade promotora do evento.

2.2. Este documento apoia, em termos técnicos, a preparação e exploração da área a concurso e o seu funcionamento.

2.3 A Junta de Freguesia de Pedroso é totalmente responsável pela atribuição dos espaços referidos no ponto 1.

## 3. PARTICIPANTES

3.1. A participação na 11.ª edição da Festa do Caneco destina-se a todas as instituições, coletividades e associações que manifestem interesse na exploração de um espaço e que, de alguma forma, desenvolvam atividade relacionada com a Freguesia de Pedroso, ou se enquadrem na temática da festa.

3.2. Eventualmente, a organização poderá aceitar a participação de pessoas singulares, caso, após análise, se conclua que apresentam algum fator de diferenciação ou mais-valia para o evento.

## 4. TIPOS DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados na exploração de espaços, podem apresentar candidatura das seguintes áreas de atividade:

4.1. Artesanato/Comercial: todos os espaços que promovam a venda de produtos/materiais, de produção própria e de forma artesanal. 4.2. Alimentar: todos os espaços que forneçam alimentos apenas do tipo sandes, sopas, petiscos servidos em pires, sobremesas e bebidas. 4.3. Restauração: todos os espaços que forneçam refeições em utensílios de cozinha.

4.4.: Ranchos: realizam a atividade de restauração em espaços de maior dimensão.

## 5. PERÍODO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

5.1. A 11.ª edição da Festa do Caneco, em Pedroso realizar-se-á entre os dias 9 e 14 de junho de 2026. Nestas datas, todos os espaços têm obrigatoriamente de estar abertos ao público e a funcionar em pleno.

5.2. O horário de funcionamento do recinto será o seguinte:

DIA	HORÁRIO DE ABERTURA	HORÁRIO DE FECHO
9 de junho	19h00	02h00
10 de junho	12h00	24h00
11 de junho	19h00	24h00
12 de junho	19h00	02h00
13 de junho	12h00	02h00
14 de junho	12h00	24h00

5.3. Os participantes deverão cumprir, escrupulosamente, o horário de abertura e manterem a barraca aberta no mínimo até às 00h00.

## 6. VALOR DA PARTICIPAÇÃO

6.1. O valor da concessão depende do tipo de participação indicado (cf ponto 4):

TIPO DE PARTICIPAÇÃO	VALOR DA PARTICIPAÇÃO
Artesanal / Comercial	130 €
Alimentar	450 €
Restauração	550 €
Ranchos	730 €

6.2. Poderá ser admitida a participação de participantes com uso de barracas próprias, mas essas situações serão analisadas caso a caso.

6.3. O pagamento do valor de cada barraquinha deve ser efetuado até dia 22 de maio de 2026 na secretaria da Junta de Freguesia.

6.4. O incumprimento do estipulado no ponto anterior leva à exclusão da candidatura

6.5. Será assegurada vigilância do espaço desde o dia 8 de junho de 2026, à noite, até dia 15 de junho, desde a hora de encerramento do recinto até à sua abertura.

6.6. No caso de incumprimento do regulamento por parte do participante ou de este causar danos na estrutura fornecida pela organização, que inviabilizem a sua utilização futura, terá de pagar à organização o valor de 500€.



## **7. REGRAS DE VENDA DE COPOS**

As regras relativamente à venda de copos serão definidas posteriormente em reunião com os participantes admitidos, e serão comunicadas por escrito e anexadas a este regulamento.

## **8. EMENTA E PREÇÁRIO**

8.1. A ementa e o preçário devem ser entregues à organização até ao dia 3 de junho de 2026 por email ([geral@jfpedroso.pt](mailto:geral@jfpedroso.pt)) ou em papel na secretaria da Junta de Freguesia.

8.2. Durante o evento, a ementa e o preçário devem estar afixados na barraquinha em lugar visível.

8.3. Qualquer alteração à ementa e preçário carece da aprovação da organização.

8.4. Recomenda-se aos participantes a adoção de opções vegetarianas/veganais nas ementas, de forma a haver maior abrangência e participação de mais pessoas no evento.

## **9. DEVERES DOS PARTICIPANTES**

9.1. O responsável da barraquinha deve assistir a todas as reuniões promovidas pela organização.

9.2. Durante o horário de funcionamento do evento, deve estar sempre em cada barraquinha um responsável pela mesma.

9.3. É da responsabilidade dos participantes entregar, em bom estado de conservação, todo o material cedido pela organização no final do evento.

9.4. Todas as barraquinhas deverão afixar de forma visível as placas identificativas fornecidas pela organização.

9.5. Os participantes devem possuir todo o material necessário à exploração do respetivo espaço.

9.6. O serviço de cozinha ou outro tipo de serviço de apoio deve ser realizado, obrigatoriamente, fora do alcance do público e de acordo com as regras de higiene e segurança.

9.7. Cada barraquinha é responsável pela limpeza e segurança dos seus bens e do seu espaço.

9.8. Os espaços devem estar devidamente equipados, concluídos e prontos a funcionar até às 18h do dia 09 de junho, para que se proceda à verificação técnica que decorrerá entre as 18h e as 19h do mesmo dia.

9.9. A operação de desmontagem dos equipamentos e todo o material usado pelos participantes só pode ter início após o fecho do recinto no último dia, ou seja, a partir das 24h00 do dia 14 de junho.

9.10. Qualquer anomalia ou irregularidade verificada deverá ser imediatamente comunicada à organização pelos meios oportunamente disponibilizados aos participantes

## **10. DEVERES DA ORGANIZAÇÃO**

A organização tem os seguintes deveres:

- 10.1. A atribuição de uma barraquinha a cada participante selecionado.
- 10.2. Atribuição a cada barraquinha de placa identificativa da mesma.
- 10.3. Montagem de uma zona comum de refeição com mesas e bancos.
- 10.4. Instalação elétrica em cada barraquinha.
- 10.5. Instalação de pontos de água no recinto.
- 10.6. Ligação à rede de saneamento
- 10.7. Montagem de bancas com pias de lavagem num espaço previamente definido, para uso comum.
- 10.8. Limpeza do recinto (zona comum).
- 10.9. Animação do evento.
- 10.10. Promoção de reuniões de preparação e avaliação do evento.

## **11. UTILIZAÇÃO DE LOGÓTIPOS**

Não é permitida a utilização dos logótipos da Junta de Freguesia em produtos à venda no evento, com exceção dos copos a serem fornecidos pela organização.

## **12. PROIBIÇÕES**

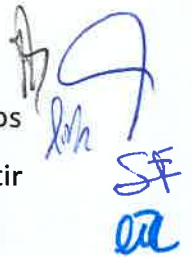
12.1. É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas:

12.1.1. A menores de 18 anos.

12.1.2. A quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.

12.2. É expressamente proibida a promoção política, ideológica, ou de natureza religiosa, frases ou conceitos contendo qualquer tipo de incitação ao ódio racial, étnico, religioso ou de outra natureza.

12.3. É expressamente proibida a adoção de quaisquer condutas violentas, de qualquer natureza, no recinto da Festa do Caneco.



12.4. A organização reserva-se no direito de agir legalmente face ao incumprimento das disposições deste número.

12.5. A organização reserva-se ao direito de admissão de pessoas envolvidas em comportamentos violentos

### **13. DIREITO DE IMAGEM**

13.1. Durante o evento a organização poderá fazer o registo quer fotográfico, quer em vídeo. Estes registos são de exclusiva propriedade da organização.

13.2. A Junta de Freguesia de Pedroso reserva-se o direito de utilização dos registos fotográficos ou em vídeo para promoção do evento assim como disponibilização nas páginas oficiais da freguesia na internet.

### **14. PUBLICIDADE**

Cada barraquinha pode colocar publicidade de possíveis patrocinadores, mas a mesma carece da prévia aprovação da organização.

### **15. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS**

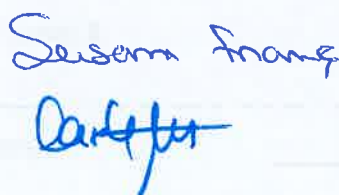
Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente regulamento, podem ser solicitados, presencialmente, de 2.ª a 6.ª feira das 9h00 às 12h30 e das 14h às 17h30, na secretaria da Junta de Freguesia, por via telefónica através do 227842106, ou através de correio eletrónico recorrendo a [geral@ifpedroso.pt](mailto:geral@ifpedroso.pt).

### **16. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos pela organização, sempre que necessário e de acordo com as disposições legais em vigor.

O presente regulamento foi aprovado em Reunião de Executivo da Junta de Freguesia de Pedroso a 3 de março de 2026

  
Tiago Faria

  
Susana Frang

## Anexo I - Ficha de candidatura para o Festa do Caneco



Designação do espaço para explorar

---

Nome do Responsável

---

Morada Completa

---

---

Contacto telefónico \_\_\_\_\_ Número de contribuinte \_\_\_\_\_

Email

---

Tipo de participação (ver ponto 4.1 do regulamento da Festa do Caneco)

<b>Ranchos</b> 730€		
<b>Restauração</b> 550€	Todos os espaços que forneçam refeições em utensílios de cozinha	
<b>Alimentar</b> 450€	Todos os espaços que forneçam alimentos apenas do tipo sandes, sopas, petiscos servidos em pires, sobremesas e bebidas	
<b>Artesanato</b> 130€	Todos os espaços que promovam a venda de produtos/materiais, de produção própria e de forma artesanal	

**NOTA: Os preços foram revistos em virtude de termos mais um dia de evento.**

Data de entrega de candidatura \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

**Assinatura**

---

OBS: Anexar cópia de documento de identificação